

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES.....	6
IV.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	7
IV.III – AUTÔNOMOS	8
IV.IV – PRÓ-LABORE.....	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	11
VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	13
VII – FATURAMENTO	15
VII.I – RECEITA BRUTA	16
VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS	17
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	17
VIII.I - ATIVO.....	17
VIII.II – PASSIVO	21
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	25
IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
XI – CONCLUSÃO	32

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os Demonstrativos das 04 Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA, HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA** e **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da Empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de hotel *resort* na região estabelecida.

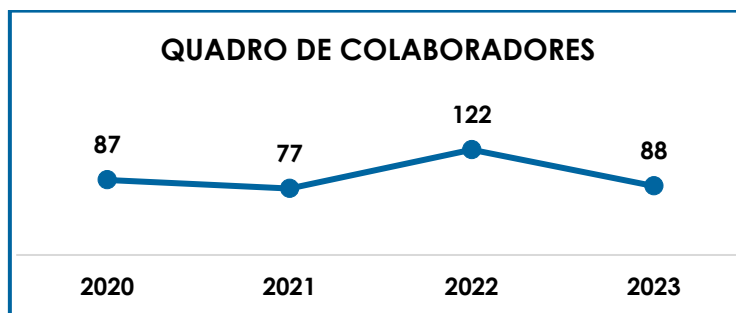
A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às Sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as Empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão

da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade Empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas Empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada, resultando no pedido de recuperação judicial impetrado em 21/05/2021.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 573.873,00, no período de janeiro/2019 até agosto/2023, e seu quadro de colaboradores demonstrou uma oscilação ao longo dos anos, conforme gráfico a seguir:



III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Conforme consulta realizada em 24/10/2023, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

perfaz o montante consolidado de R\$ 783.700,00, estando distribuído da seguinte forma:

CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.835.878/0001-02		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	R\$ 100.000,00	100%
CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.154.389/0001-13		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 93.700,00	100%
TOTAL	R\$ 93.700,00	100%
JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 21.317.288/0001-00		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 440.000,00	100%
TOTAL	R\$ 440.000,00	100%
HOTEL FAZENDA CAMPO BELO LTDA - CNPJ: 03.254.156/0001-97		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	R\$ 150.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	R\$ 783.700,00	100%

Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Devedora e seguiremos a sequência disposta na tabela acima.

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS - LTDA** tem como Objeto Social: "Hotéis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de calçados". Além disso, é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Referente a Empresa **CHT – CAMPO BELO HOTEL E TURISMO – LTDA**, seu Objeto Social: "Hotéis; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejistas de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Comércio varejista

de suvenires, bijuterias e artesanatos". Ademais, a Empresa é optante pelo regime de tributação com base no **Simple Nacional** no exercício de 2023.

Quanto a Empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o Objeto Social: "Construção de edifício; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio; Incorporação de empreendimentos imobiliários; obras de alvenaria e reboco; e Outras obras de acabamento da construção". Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Por fim, a Empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA** que tem como Objeto Social: "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos" e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em agosto/2023, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **88 Colaboradores** diretos, sendo que a distribuição por empresa está demonstrada no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
CBR	2	2	2
CHT	61	70	78
JFX CONSTRUTORA	2	2	2
HOTEL FAZENDA	6	6	6
TOTAL	71	80	88

Do total de colaboradores diretos, 78 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 7 admitidos no período, 10 estavam

afastados por motivos diversos e 03 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ATIVOS	59	54	71
ADMITIDOS	2	15	7
AUXÍLIO-DOENÇA	9	10	10
LICENÇA MATERNIDADE	1	1	-
DEMITIDOS	-	7	3
TOTAL	71	80	88

Importante destacar que a variação do quadro de colaboradores, não forma a equação exata, em virtude de haver colaboradores em contrato intermitente.

IV.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de agosto/2023, totalizaram o montante de **R\$ 197.631,00**, sendo R\$ 180.226,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios e R\$ 17.406,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	95.535	128.000	151.323	1.164.720
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.333	16.712	26.325	223.343
SEGURO DE FUNCIONÁRIOS	-	41	41	2.922
FÉRIAS	6.097	3.893	2.419	64.769
13º SALÁRIO	-	-	-	148
ASSISTÊNCIA MÉDICA	122	554	117	240
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	112.088	149.201	180.226	1.456.142
INSS	3.721	4.018	4.355	40.081
FGTS	11.829	10.460	13.051	128.969
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	15.550	14.478	17.406	169.050
TOTAL	127.638	163.679	197.631	1.625.191

Ainda, observou-se acréscimo de R\$ 31.025,00 no grupo de **despesa direta com pessoal** em comparação ao mês anterior, tendo

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

em vista as majorações em “salários e ordenados” (R\$ 23.323,00) e “indenizações trabalhistas” (R\$ 9.612,00), em virtude das admissões e demissões ocorridas no mês em análise.

Quanto ao grupo de **encargos sociais**, verifica-se a aumento de 20% em relação ao mês de julho/2023, tendo em vista que a progressão na rubrica “FGTS” (R\$ 2.592,00) e “INSS” (R\$ 337,00).

Dessa forma, foi possível constatar a evolução de R\$ 33.953,00 nos gastos gerais com colaboradores e os dispêndios com o pessoal direto comprometeram 35% do faturamento bruto obtido no mês de agosto/2023.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 04/08/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de julho/2023, no montante de R\$ 90.565,92. Em seguida, no dia 21/08/2023, observou-se o registro de pagamento parcial referente aos adiantamentos salariais de agosto/2023, na quantia de R\$ 39.340,53.

Por último, importante destacar que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas no mês de agosto/2023, de forma integral, sendo que foram utilizadas as informações contábeis extraídas do Livro Razão, para confirmar o valor pago no mês analisado.

IV.III – AUTÔNOMOS

Em agosto/2023, as Recuperandas disponibilizaram a relação de autônomos, na qual constam 61 prestadores de serviços.

No que diz respeito aos gastos, observou-se o registro do valor líquido de R\$ 31.521,60 e INSS (cota patronal) no montante de R\$ 7.083,51. No entanto, o montante de quitação registrado no livro razão perfaz R\$ 7.382,97 referentes aos proventos líquidos e o montante de R\$ 3.824,83 referentes às despesas com o INSS Cota Patronal.

IV.IV – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração devida aos Sócios pelos serviços prestados à Sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado. Para que os Sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da Empresa, bem como que suas remunerações sejam registradas em Folha e contabilmente, razão pela qual há incidência de INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	3.769	3.769	3.769	30.043
PRÓ-LABORE	4.279	4.279	4.279	34.160
IRRF	- 39	- 39	-39	-360
INSS	- 471	- 471	-471	-3.758
JORGE FELIPE ISPER	2.332	2.332	2.332	18.489
PRÓ-LABORE	2.640	2.640	2.640	20.976
IRRF	- 18	- 18	-18	-180
INSS	- 290	- 290	-290	-2.307
DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE	6.919	6.919	6.919	55.136
DESCONTOS	- 818	- 818	-818	-6.604
TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO	6.101	6.101	6.101	48.532

Conforme análise da tabela supra, não houve variação nos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios e nos custos com encargos incidentes em relação ao mês anterior. De modo geral, a despesa total com pró-labore corresponde a R\$ 6.919,00 e os descontos de IRRF

e INSS foram de R\$ 818,00, restando o valor líquido a pagar de R\$ 6.101,00, creditado no passivo a título de “pró-labore a pagar”.

No mais, conforme Demonstrativos Contábeis disponibilizados nos dias, 04 e 15/08/2023 verificou-se o pagamento na quantia de R\$ 6.100,98 referente ao pró-labore de julho/2023.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do “INSS cota patronal” à alíquota de 20%, e que este encargo compôs o valor total devido à Previdência no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **CBR**, **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e a Empresa **CHT** é optante do **Simples Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	184.066	875.291	503.387	6.715.934
VENDA DE UNIDADES	64.151	54.954	59.540	516.609

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

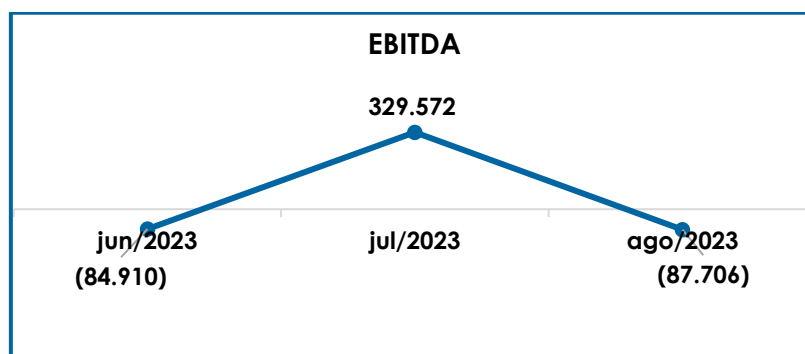
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	248.217	930.245	562.927	7.232.543
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 17.690	- 54.827	-46.995	-544.402
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	230.527	875.418	515.932	6.688.141
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 43.985	- 151.936	-164.386	-1.309.581
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	186.542	723.481	351.546	5.378.560
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 136.895	- 223.312	-234.702	-2.189.442
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 119.007	- 156.120	-187.145	-1.511.278
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 15.550	- 14.478	-17.406	-169.050
EBITDA	- 84.910	329.572	-87.706	1.508.790
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-34%	35%	-16%	21%

O Grupo apurou o **prejuízo operacional** de **R\$ 87.706,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2023, demonstrando reversão do resultado positivo apurado em julho/2023, em razão da diminuição em 41% das receitas líquidas.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica do **EBITDA** no período de junho a agosto/2023:



Do exposto, o Grupo demonstrou que não possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessários à manutenção dos negócios no mês de agosto/2023.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

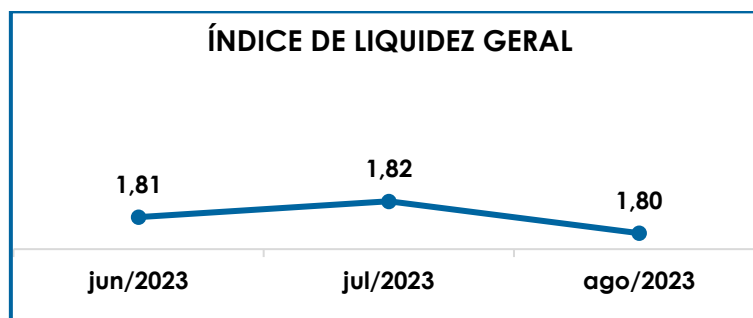
VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apurou o índice de R\$ 1,80 demonstrando redução de R\$ 0,02 em comparação a julho/2023, devido a regressão de 1% no ativo total, ser inferior a evolução de 2% nos passivos considerados para o cálculo.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,80**.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Enfim, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulante e não circulante", estão sujeitos aos efeitos do Plano de

Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	736.894	1.309.327	1.615.223
FORNECEDORES	- 58.378	- 147.340	-129.010
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 2.133.439	- 1.981.534	-1.777.940
ADIANTAMENTOS	- -	- 194.642	-873.825
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	-20.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.092.780	- 2.092.194	-2.091.609
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 966.798	- 966.798	-891.798
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 3.493.239	- 3.493.239	-3.493.239
DÍVIDA ATIVA	- 8.027.740	- 7.586.421	-7.662.199
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 77.834	- 97.321	-108.473
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.481	- 3.271	-4.733
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.392	- 27.458	-33.633
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.404.114	- 1.441.572	-1.434.128
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.187.949	- 4.166.306	-4.141.462
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 5.693.770	- 5.735.928	-5.722.430
TOTAL	- 13.721.510	- 13.322.349	-13.384.629

Em agosto/2023, notou-se um acréscimo de R\$ 62.279,00 na Dívida consolidada das Companhias se comparada a julho/2023, resultando no endividamento total de **R\$ 13.384.629,00**.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 7.662.199,00 e evolução inferior a 1% em relação ao mês anterior, representando 57% da dívida financeira líquida do Grupo no mês em análise.

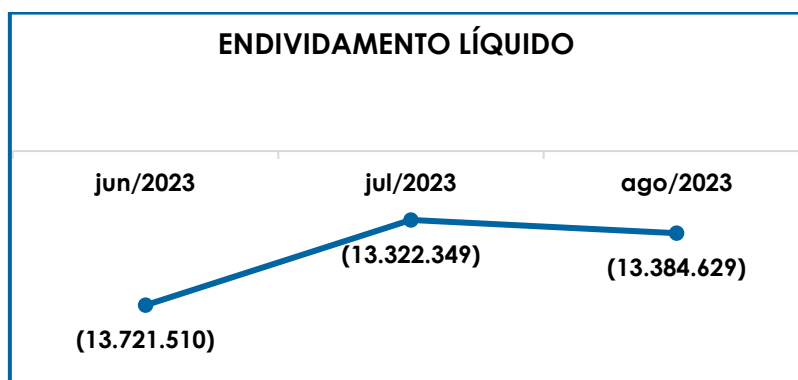
Ademais, nota-se que a majoração de R\$ 75.778,00, se deu, principalmente, em razão da adição superior a 100% em "adiantamentos", 23% em "disponível" e pela redução de 10% em "outras obrigações - circulante". Quanto as quitações das obrigações não tributárias, foi possível verificar o pagamento de R\$ 373.225,78, referentes aos fornecedores correntes, o equivalente a 5% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Sobre as reclassificações realizadas no mês de junho/2023, descritas no RMA anterior, não houve retorno por parte das Recuperandas, sendo que esta Administradora Judicial continuará a realizar os questionamentos.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou minoração de R\$ 13.499,00, fato justificado pelos decréscimos nas rubricas "obrigações trabalhistas e sociais" (11%), "impostos e contribuições a pagar" (1%) e "obrigações sociais a recolher" (22%), sumarizando o saldo final do grupo em R\$ 5.722.430,00 e esta representava 43% do endividamento total do Grupo em agosto/2023.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da regressão do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de continuar reduzindo o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentar os índices da análise contábil, concluiu-se que o indicador de **Liquidez Geral** findou o mês de agosto/2023, com indicador **positivo e satisfatório**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico.

Por fim, o índice do **Grau do Endividamento** permaneceu na condição de **insatisfatório**, sendo necessária a manutenção das estratégias para a melhora do índice mencionado.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços.

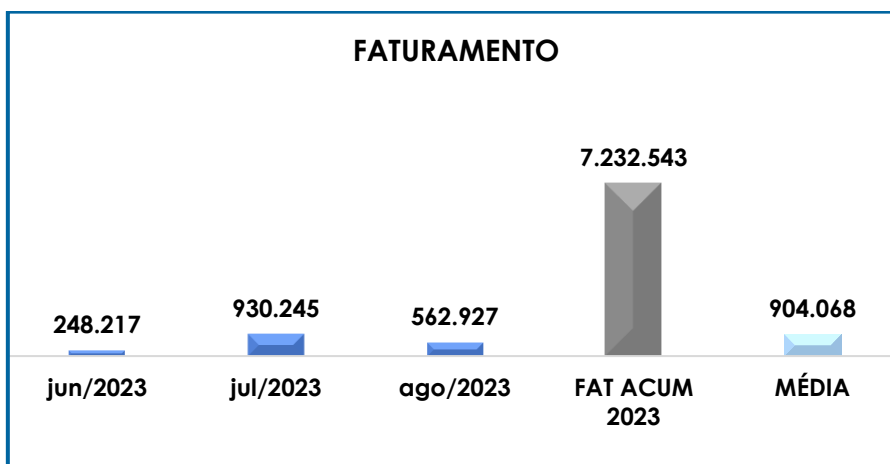
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

VII.I – RECEITA BRUTA

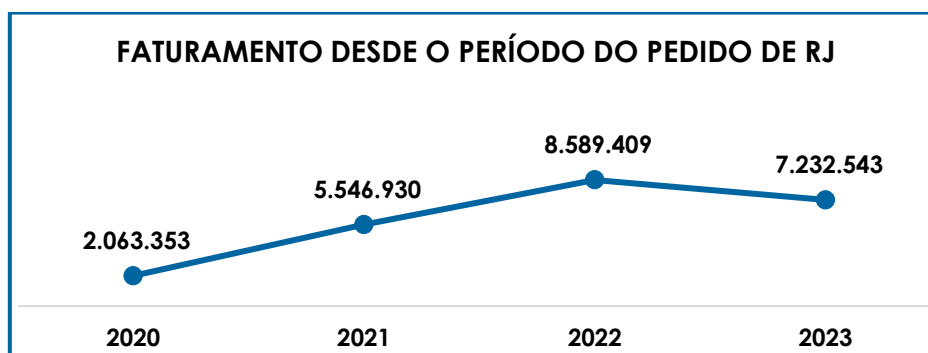
O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de agosto/2023, foi de R\$ 562.927,00, sendo R\$ 334.156,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 169.231,00 pela **CHT** e, por fim, R\$ 59.540,00 na **JFX Construtora**.

Nota-se que houve minoração de R\$ 367.318,00 e que após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 515.932,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da redução do faturamento bruto no período de junho a agosto/2023, bem como o montante acumulado e a média do ano de 2023:



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de agosto/2023:



VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, nos meses analisados, não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancagem do faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no trimestre:

ATIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	736.894	1.309.327	1.615.223
CLIENTES	28.877	102.418	275.867
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.572	86	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	8.073	7.689
ATIVO CIRCULANTE	768.343	1.419.904	1.898.779

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.495.705	1.499.205	1.509.244
EMPRÉSTIMOS	2.130.439	1.981.534	1.777.940
IMOBILIZADO	22.100.464	22.101.719	22.102.985
DEPRECIACÕES	- 323.827	- 338.864	- 353.900
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.402.781	25.243.594	25.036.270
ATIVO TOTAL	26.171.124	26.663.498	26.935.049

De modo geral, houve acréscimo de R\$ 271.551,00 no **Ativo** consolidado, cujo saldo no mês em análise foi de **R\$ 26.935.049,00**. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 7% do Ativo total do Grupo e sumarizou R\$ 1.898.779,00, com adição de R\$ 478.875,00 se comparado a julho/2023.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2023, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 1.615.223,00, estando composta pelos seguintes valores:

DISPONÍVEL	jun/2023	jul/2023	ago/2023
BENS NUMERÁRIOS	58.672	54.061	272.654
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.140	8.017	7.786
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	674.082	1.247.248	1.334.783
TOTAL	736.894	1.309.327	1.615.231

Analisando as variações ocorridas no mês de agosto/2023, verificou-se a adição de 23%, o equivalente a R\$ 305.896,00, em razão dos recebimentos e novas aplicações serem superiores aos pagamentos e resgates, resultando na evolução das disponibilidades ao final do período.

- **Clientes:** no mês de agosto/2023, o saldo a receber era de R\$ 275.867,00, com aumento de R\$ 173.449,00 se comparado ao período anterior, em virtude dos recebimentos no importe de R\$ 67.008,00, terem sido inferiores as novas apropriações no montante de R\$ 240.457,00.
- **Adiantamentos a empregados:** em 08/2023, houve minoração de 100%, no montante de R\$ 86,00, em virtude de os novos reconhecimentos de valores destinados a adiantamentos de férias serem relativos as baixas realizadas,
- **Adiantamentos diversos:** nota-se redução de R\$ 384,00, em virtude de novos adiantamentos a autônomos e aos fornecedores.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo representavam 93% do ativo total das Recuperandas e somaram R\$ 25.036.270,00, com redução de R\$ 207.325,00, no mês de agosto/2023.
- **Realizável a longo prazo:** este subgrupo contém rubricas de depósitos judiciais e provisão de devedores duvidosos. Em agosto/2023, apresentou progressão de R\$ 10.039,00, sumarizando o saldo final em R\$ 1.509.244,00. Frisa-se que a referida elevação foi motivada pelo aumento dos depósitos judiciais.
- **Empréstimos (entre as Recuperandas):** neste subgrupo demonstram-se as transferências de valores entre as Recuperandas, sendo que em 08/2023, observa-se a regressão de R\$ 203.594,00, se comparado ao mês anterior, resultando no saldo final de R\$ 1.777.941,00, em razão das seguintes movimentações:
 - i) novos empréstimos da Recuperanda **CBR** para o **Hotel Fazenda** – R\$ 22.938,00;
 - ii) novos empréstimos da Recuperanda **CHT** para o **Hotel Fazenda** – R\$ 6.359,00; e
 - iii) baixa do valor devido pela Devedora **CBR** a **CHT** – R\$ 233.072,00.

Neste ponto, importante ressaltar que eventuais valores cedidos aos Sócios sempre serão objeto de questionamento por parte desta Administradora Judicial, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

➤ **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade empresária.

Em agosto/2023, verifica-se as apropriações das parcelas mensais de depreciação no importe consolidado de R\$ 15.036,00, e a adição de R\$ 1.267,00 na rubrica “consórcio de bens”, resultando o saldo líquido final do ativo imobilizado de R\$ 21.749.086,00.

Importante destacar que o valor registrado de “(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada” é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de “bens em operação”. Sobre isso, na reunião virtual realizada em 20/07/2023, os Contadores do **Grupo CBR** informaram que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

Por fim, é necessário que o Grupo encaminhe a composição dos saldos do imobilizado junto com suas depreciações, de forma que fique clara a origem dos saldos apresentados nos Demonstrativos Contábeis.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FORNECEDORES	- 58.378	- 147.340	-129.010
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 77.834	- 97.321	-108.473
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.481	- 3.271	-4.733
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 20.392	- 27.458	-33.633
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.404.114	- 1.441.572	-1.434.128
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 2.133.439	- 1.981.534	-1.777.940
ADIANTAMENTOS	-	- 194.642	-873.825
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 2.092.780	- 2.092.194	-2.091.609
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 966.798	- 966.798	-891.798
PASSIVO CIRCULANTE	- 6.757.216	- 6.952.131	-7.345.150
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	-20.000
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.187.949	- 4.166.306	-4.141.462
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 3.493.239	- 3.493.239	-3.493.239
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 7.701.189	- 7.679.545	-7.654.701
CAPITAL SOCIAL	- 783.700	- 783.700	-783.700
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 9.712.510	- 9.712.510	-9.712.510
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 10.496.210	- 10.496.210	- 10.496.210
PASSIVO TOTAL	- 24.954.614	- 25.127.886	-25.496.061

De modo geral, em 08/2023 houve majoração de 1% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 368.175,00, totalizando o valor de **R\$ 25.496.061,00**.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 7.345.150,00 em agosto/2023, registrando acréscimo de R\$ 393.018,00 em relação ao mês anterior.
 - **Fornecedores:** em agosto/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 129.010,00, com regressão de 12% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos na monta de R\$ 354.896,00, terem sido inferiores às baixas na quantia de R\$ 373.226,00, abrangendo pagamentos e descontos sobre os valores devidos aos fornecedores correntes.
 - **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.
- 1. Obrigações diretas com pessoal:** considerando apenas as obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos, no mês 08/2023 os valores devidos sumarizaram R\$ 113.207,00, com acréscimo de R\$ 12.614,00, se comparado ao saldo de julho/2023, decorrente, principalmente, da evolução ocorrida na rubrica "salários a pagar".

Ademais, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que o Grupo realizou o pagamento das obrigações trabalhistas (saldo de salários, adiantamento de salários e de pró-labore), na monta consolidada de R\$ 137.505,96 em agosto/2023, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

- 2. Obrigações sociais a recolher:** no mês de agosto/2023, apresentou o montante de R\$ 33.633,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS,

com evolução de R\$ 6.175,00. No mais, as ocorrências acima serão tratadas em detalhe no tópico IX - Dívida Tributária.

➤ **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas.

Em agosto/2023, foi apurado a monta de R\$ 1.434.128,00, com involução de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi inferior as baixas realizadas no mês em análise. Por fim, as movimentações registradas neste grupo serão comentadas em detalhes no item IX – Dívida Tributária.

➤ **Outras obrigações – circulante:** este subgrupo demonstra o saldo das transferências de valores entre as Recuperandas, realizados a título de mútuos, sendo que em 08/2023, observa-se a regressão de R\$ 203.594,00 em comparação ao mês de julho/2023, resultando no saldo final de R\$ 1.777.940,00.

Ainda, destaca-se que este subgrupo demonstra a contrapartida dos valores registrados no grupo contábil "Empréstimos (entre empresas)" abordado no tópico VIII.I – Ativo.

➤ **Adiantamentos de clientes:** no mês de agosto/2023, foi apurado o saldo de R\$ 873.825,00, tendo em vista que os novos adiantamentos superaram as baixas realizadas no mês.

➤ **Empréstimos com terceiros – curto prazo:** em agosto/2023, nota-se o valor de R\$ 2.091.609,00, com minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido ao pagamento da parcela mensal do consórcio com o Banco do Brasil, na quantia de R\$ 585,00.

- **Outras contas do passivo circulante:** no mês de agosto/2023, houve redução de 8% em relação ao mês julho/2023, devido ao pagamento de R\$ 75.000,00 referente parcela de acordo SICCOB.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de agosto/2023, sumarizaram R\$ 7.654.701,00, com involução em menos de 1%, em relação a julho/2023.
- **Parcelamentos fiscais – LP:** no mês 07/2023, observou-se a minoração de R\$ 24.844,00, em virtude de pagamentos realizados, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.141.462,00 ao final do mês em análise.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 20/09/2022, às fls. 5.380/5.381, dos autos principais da Recuperação Judicial, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSES	VALOR	% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$ 57.010,63	2%
CLASSE II	R\$ 2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$ 953.568,65	27%
CLASSE IV	R\$ 431.105,94	12%
TOTAL	R\$ 3.515.939,77	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça¹, esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à

¹ Recomendação CNJ 72/2020

Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em agosto/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INSS A RECOLHER	-8.722	-13.978	-17.946
FGTS A RECOLHER	-11.670	-13.479	-15.687
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-20.392	-27.458	-33.633
IRRF A RECOLHER	-1.299	-1.620	-1.995
ISS A RECOLHER	-779.770	-813.073	-789.958
PIS A RECOLHER	-559	-499	-529
COFINS A RECOLHER	-2.595	-2.319	-2.457
PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER	-599	-599	-612
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	-610.464	-610.464	-610.464
SIMPLES A RECOLHER	-8.829	-12.998	-28.114
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-1.404.114	-1.441.572	-1.434.128
RFB DEBITOS PREVID 005.138.421	-2.760	-2.443	-2.123
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.454	-10.789	-10.638	-10.486
RFB SIMPLES NACIONAL 005.018.821	-78.486	-77.710	-76.927
RFB PARCELAMENTO RELPSN 9131	-202.468	-201.522	-200.571
RFB PARCELAMENTO SIMPLES 222624294899	-56.057	-54.914	-53.768
SFB SIMPLES NACIONAL 005.018.465	-23.761	-23.504	-23.245
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.347	-6.848	-6.765	-6.681
RFB SIMPLES NACIONAL RELP 9131	-163.135	-162.393	-161.646

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RFB PARCELAMENTO SIMPLES 22624303019	-54.514	-53.426	-52.337
SFB DÉBITOS PREVID 003.901.403	-498.811	-487.004	-472.063
RFB DE MAIS DÉBITOS 003.901.384	-2.984.783	-2.981.623	-2.978.435
RFB SIMPLES NACIONAL 003.910.007	-105.538	-104.364	-103.180
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-4.187.949	-4.166.306	-4.141.462
TOTAL	-5.612.455	-5.635.336	-5.609.223

Conforme tabela supra, em agosto/2023 a Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.609.223,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com minoração de R\$ 26.113,00 se comparada ao mês de julho/2023.

➤ **Encargos Sociais:** em agosto/2023, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 33.633,00, com acréscimo de 22% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de "INSS" e "FGTS", terem sido superiores as baixas do período e representaram cerca de 0,6% do total da dívida tributária.

Quanto aos pagamentos, foi possível verificar o adimplemento de R\$ 13.951,89 a título de "INSS" e R\$ 9.429,59 relativos ao "FGTS". Por fim, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pelos registros do Livro Razão e dos extratos bancários de cada Recuperanda.

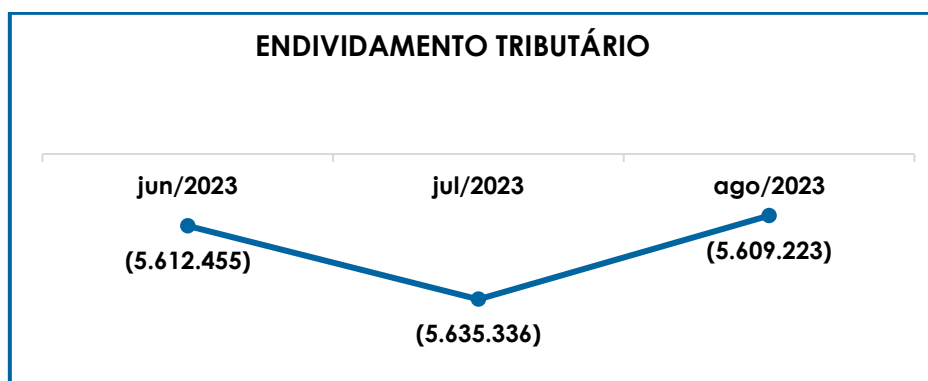
➤ **Obrigações Tributárias – CP:** equivalente a 25,6% do total da dívida no mês de agosto/2023 e com o montante no valor de R\$ 1.434.128,00, apresentou regressão de R\$ 7.445,00, devido as novas apropriações serem inferiores as baixas realizadas no mês em questão.

Referente aos pagamentos, destaca-se que foi possível constatar registros de pagamentos parciais nas rubricas "COFINS a recolher" (R\$ 1.648,61), "IRRF a recolher" (R\$ 444,08), "ISS a recolher" (R\$ 39.823,14), "PIS a recolher" (R\$ 357,20), "PIS/COFINS/CSLL Retido a recolher" (R\$ 599,47) e "Simples a recolher" (R\$ 12.997,86).

➤ **Parcelamentos – LP:** em 08/2023, o grupo apresentou saldo consolidado de R\$ 4.141.462,00, e redução de R\$ 24.844,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no montante de R\$ 24.843,50. No mais, é sabido que este grupo de contas representava cerca de 73,8% da dívida tributária total em agosto/2023.

Ainda sobre os parcelamentos, verifica-se que não houve novas apropriações de parcelamentos no mês de agosto/2023.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a oscilação da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2021, constata-se a majoração inferior a 1% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.609.223,00 em agosto/2023.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 42% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Conforme indicado pelos representantes das Recuperandas, o Grupo Empresarial está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos dos valores em atraso, além de outras tratativas para sanar as pendências no âmbito municipal, de forma que possuem certidões fiscais válidas nas três esferas de governo.

No último contato sobre o tema, ocorrido entre os dias 04/05/2023 e 02/06/2023, em complemento, esclareceu-se que parte das pendências identificadas recai sobre a ausência de obrigações acessórias de anos anteriores, e que estão fora do escopo de atuação da atual Empresa Contábil responsável pelo **Grupo Campo Belo**, de forma que as Recuperandas deverão contatar os antigos profissionais e solicitar a entrega das informações faltantes.

Esta Administradora Judicial, por sua vez, seguirá acompanhando e retratando a evolução do tema, sendo certo que todas as ocorrências serão devidamente mencionadas nos próximos Relatórios.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por

meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2023	jun/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	184.066	875.291	503.387	6.715.934
VENDA DE UNIDADES	64.151	54.954	59.540	516.609
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	248.217	930.245	562.927	7.232.543
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 17.690	- 54.827	-46.995	-544.402
RECEITA LÍQUIDA	230.527	875.418	515.932	6.688.141
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93%	94%	92%	92%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 43.985	- 151.936	-164.386	-1.309.581
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	186.542	723.481	351.546	5.378.560
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	75%	78%	62%	74%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 136.895	- 223.312	-234.702	-2.189.442
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 119.007	- 156.120	-187.145	-1.511.278
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 15.550	- 14.478	-17.406	-169.050
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	0	-32.042
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 2.596	- 2.842	-805	-15.506
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 15.036	- 15.036	-15.036	-120.290
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 102.542	311.694	-103.547	1.340.953
RECEITAS FINANCEIRAS	7.740	2.416	8.887	72.787
RECEITAS DIVERSAS	4.216	10.438	5.164	95.283
DESPESAS FINANCEIRAS	- 2.383	- 4.193	-4.413	-55.139
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 92.970	320.355	-93.909	1.453.884
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 1.463	- 1.253	-2.715	-14.896
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 94.433	319.102	-96.624	1.438.988

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de agosto/2023, com **resultado contábil negativo** no valor de **R\$ 96.624,00**, com reversão do resultado positivo obtido no mês anterior.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês 08/2023 foi de R\$ 562.927,00, estando composta pela “prestação de serviços” no importe de R\$ 503.387,00 e pelas “vendas de unidades” na monta de R\$ 59.540,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se minoração de 39% no faturamento, o equivalente a R\$ 367.318,00, ocasionando a piora do resultado contábil apurado.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações. No mês de 08/2023, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 46.995,00, referente aos “tributos incidentes sobre vendas”, apresentando decréscimo de R\$ 7.832,00 se comparado ao mês de julho/2023.

➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 164.386,00 em agosto/2023, com majoração de 8% em relação ao mês anterior, sendo que as principais adições ocorreram nas contas “material utilizado prestação de serviço” e “merc. utilizadas na prestação serviço”.

➤ **Despesas administrativas:** no mês 08/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 234.702,00, demonstrando progressão de 5%, em virtude, principalmente, da evolução nas contas de “serviços prestados por PF”, “serviços prestados por PJ” “energia elétrica” e “material de uso, consumo e limpeza”, dentre outras variações menores.

➤ **Despesas com Pessoal e com encargos sociais:** em 08/2023, houve o acréscimo de R\$ 33.953,00, justificado pela majoração de “indenizações trabalhistas” e “salários e ordenados”, dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 204.550,00.

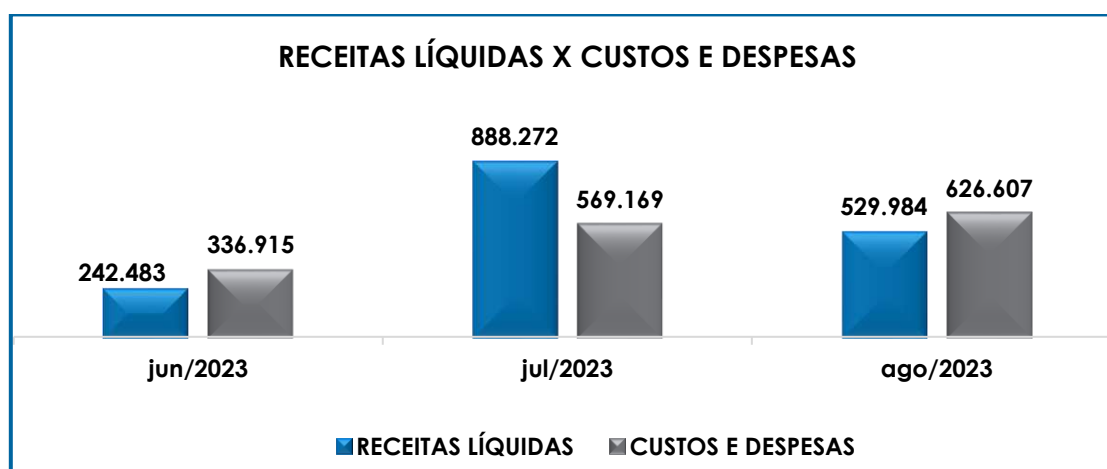
Ainda, insta consignar que os valores da Folha de Pagamento indicado no Item IV.II – Gastos com Colaboradores de R\$ 197.679,00, são menores que os montantes abrangidos pela DRE de R\$ 204.550,00, tendo em vista que na Demonstração de Resultado considerou-se os dispêndios com “pró-labore” no importe bruto de R\$ 6.919,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto de agosto/2023 consumiram 35% do faturamento.

- **Despesas tributárias:** no mês de agosto/2023, estas despesas sumarizaram R\$ 805,00, com involução de R\$ 2.037,00 em comparação ao mês anterior, em virtude da diminuição de gastos com “licenciamento de veículos”.
- **Despesas com depreciações:** nota-se que em agosto/2023, houve o reconhecimento das parcelas mensais de depreciação do Ativo Imobilizado das Recuperandas, no valor de R\$ 15.036,00.
- **Receitas financeiras:** em 08/2023, verifica-se o reconhecimento de R\$ 8.887,00, correspondentes a “rendimentos sobre aplicações financeiras” e “descontos obtidos”.
- **Receitas diversas:** em agosto/2023, apresentou o saldo de R\$ 5.169,00 e redução de R\$ 5.273,00 se comparada ao mês anterior, decorrente da minoração nas rubricas “despesas recuperadas”.
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 4.413,00 em agosto/2023, com progressão de R\$ 221,00, sendo que os gastos com maior relevância foram em “juros passivos” e “juros bancários”.
- **Provisão IRPJ e CSLL:** em agosto/2023, notou-se o saldo de R\$ 2.715,00, em virtude da contabilização de provisão duplicada de IRPJ e CSLL sobre

faturamento da Empresa **JFX Construtora** tendo em vista que a referida Devedora é tributada com base no Lucro Presumido. Os lançamentos em duplicidade serão verificados com o grupo Recuperando.

Para melhor visualização, segue o gráfico da variação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico supra, em agosto/2023, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 529.984,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumaram R\$ 626.607,00, evidenciando apuração de **prejuízo contábil de R\$ 94.624,00.**

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os Demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de julho/2023, era de **88 colaboradores**, sendo que do total de colaboradores diretos, 78 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 7 admitidos no período, 10 estavam afastados por motivos diversos e 03 colaboradores foram demitidos, sendo este último não computado na soma.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 197.631,00** em agosto/2023, e demonstrou adição de 21% em relação ao mês de julho/2023, o equivalente a R\$ 33.953,00.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 04/08/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de julho/2023, no montante de R\$ 90.565,92. Em seguida, no dia 21/08/2023, observou-se o registro de pagamento parcial referente aos adiantamentos salariais de agosto/2023, na quantia de R\$ 39.340,53.

O **EBITDA**, em agosto/2023, apresentou um prejuízo operacional de **R\$ 87.706,00**, com reversão do lucro operacional apurado no mês anterior, razão da diminuição em 41% das receitas líquidas.

No que tange o índice de **Liquidez Geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,80**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Já o **Grau de Endividamento** teve majoração de R\$ 17.554,00 em relação ao mês anterior, totalizando o valor de **R\$ 13.339.904,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore e compensações/pagamentos de alguns tributos, serem inferiores ao reconhecimento de novas obrigações.

Sobre o **Faturamento** bruto, verifica-se que foi apurado em agosto/2023, o total de **R\$ 562.927,00**, apresentando involução em 39% quando comparado a julho/2023, o equivalente a R\$ 367.318,00.

Em agosto/2023, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 26.935.049,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 25.496.061,00**, sendo que a diferença entre eles de R\$ 1.438.988,00, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2023, uma vez que para elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Ademais, a **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.609.223,00**, com decréscimo de R\$ 26.113,00 em relação ao mês anterior, sendo que 0,6% representavam os "encargos sociais" e 99,4% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 104.095,00, proporcional a 2% do montante total devido ao Fisco em agosto/2023.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 96.624,00**, em agosto/2023, demonstrando reversão do resultado positivo apurado no mês anterior, em razão da minoração em 41% das receitas líquidas.

No mais, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das Empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Em junho/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora. Todavia, as transferências realizadas para o ajuste do passivo concursal não ficaram claras, fato que será objeto de questionamento ao Grupo. No mais, frisa-se que o mesmo valor de junho foi mantido no mês corrente.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos Demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, sendo que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 17 de novembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

CRC/PR 067042-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571